



PREFEITURA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
C. P.

MENSAGEM Nº 07/70

N.M.R.

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 06 de Fevereiro de 1970

José L. Ferreira  
1.º Secretário

Cordeirópolis, aos 02 de fevereiro de 1970

Câmara Municipal da Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento

Ilustre Presidente: 06 de Fevereiro de 1970

José L. Ferreira  
1.º Secretário

Servimo-nos da presente, para levar ao conhecimento dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 06/70 - P.M. - desta data - que dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de R\$.... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas decorrentes com o prosseguimento das obras de conclusão das Praças de Esportes Municipais.

Aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em Ja discussão.

Sessão de 06 de Fev. de 1970

José L. Ferreira  
1.º Secretário

Atenciosamente

T. T. Sanchez Felix  
TELEFORO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em Ja discussão.

Sessão de 06 de Fev. de 1970

José L. Ferreira

À

Sua Senhoria o Senhor  
ORLANDO DE LUCCA

M.D., Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis,  
em exercício.

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

PROJETO DE LEI Nº. 06/70, P.M., de 02 de fevereiro de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de NC\$15.000,00 = (... quinze mil cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de NC\$15.000,00 - (- quinze mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas decorrentes com o prosseguimento das obras de conclusão das Praças de Esportes Municipais.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o Superavit Financeiro do Exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de fevereiro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX  
Prefeito Municipal

oo